



PEDIDO DE COMPRA: 001710 / 2025
EMIÇÃO: 06/08/2025
SECRETARIA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Objetivo: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO/RS.

Justificativa: A COMPRA DE ÓLEOS TEM-SE POR NECESSIDADE PARA ATENDER A FROTA DE MAQUINAS E VEÍCULOS EXISTENTES NA SECRETARIAS, NAS REVISÕES PERIÓDICAS POR PERÍODO DE CADA MAQUINA TENDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA MESMA.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de **ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**. A aquisição de óleos e lubrificantes se justifica pela necessidade de manter a frota de veículos do Município em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, onde os veículos necessitam dos óleos para manutenção preventiva e corretiva, onde estes necessitam de lubrificação em intervalos previamente estabelecidos pelos fabricantes e também em função dos desgastes naturais de uso, para que mantenham o bom funcionamento e desempenho de suas atividades.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas aquisições realizadas com o mesmo objeto, sendo a quantidade prevista para o período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, após o vencimento.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 340.561,55 (trezentos e quarenta mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.632/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Mato Queimado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os valores estimados estão de acordo com os preços praticados no mercado, os quais foram extraídos junto ao sistema do Tribunal de Contas - RS, o LicitaCon.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, parágrafo II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do referido art. estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Prefeitura Municipal de Mato Queimado/RS, possui uma grande frota de veículos leves, pesados e maquinários em geral, sendo eles para transporte de pessoal, materiais, manutenção de estradas vicinais e demais.

A presente licitação se faz necessária, tendo em vista o intuito de manter o estoque mínimo para utilização em manutenções realizadas pela Administração, com objetivo de garantir a disponibilidade e a ampliação da vida útil das máquinas e equipamentos, proporcionando ao final que os veículos estejam em perfeitas condições de uso, para o bom atendimento de toda população do Município.



COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 12/08/2025

Hora: 14:53:10

Diante das justificativas acima expostas neste estudo técnico preliminar, declaramos ser VIÁVEL a contratação.